



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA PRES Nº 2424, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*Indica os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021, que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com o art. 2.º da Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021:

I - O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;

II - O Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

III - Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal;

IV - Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal representante das Turmas Recursais;

V - Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal representante das Varas Previdenciárias, indicada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VI - Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Auxiliar da Presidência do TRF3.ª Região;

VII - Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional;

VIII - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IX - Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros, servidora indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

X - Silvio Marques Garcia, Procurador Regional Federal representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;

XI - Eric Fujita, servidor representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;

XII - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa, servidora representante do Setor de Perícias;

XIII - Adriane Bramante de Castro Ladenthin, Advogada representante da OAB - Seccional São Paulo;

XIV - Marcos Pereira Costa de Castro, Advogado representante do OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;

XV - Luciana Pereira de Souza, Conselheira representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;

XVI - Ana Lúcia Marcondes Faria de Oliveira, Defensora Pública Federal representante da Defensoria Pública da União - São Paulo;

XVII - Natália Ferreira Weber, servidora representante da Superintendência Regional Sudeste I do INSS;

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto na Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2415, de 09/11/2021](#),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/11/2021, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **8240095** e o código CRC **EE14CE6F**.